

**DEFERIDO**  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS  
Pôrto, 20 / 8 / 1943  
**PELO PRESIDENTE**  
do Poder das S.<sup>as</sup> Camaras e Municipios



C.M.P. - REQUERIMENTO

D.S.C.C. - 1.ª Rep.ªª (Contra)

Requer.º n.º

17085

Regist.º em

17 SET. 1943

LICENÇA N.º *AM*  
de 23 de Setembro de 1943

CMP  
AG

Exm.ª Senhor Presidente da Camara Municipal  
do PÔRTO

Adelino Marques Pinto, morador na rua de Santo Antonio  
n.º 109-2.º andar, desejando mandar construir uma modificação con-  
forme o projecto junto, pede á Exm.ª Camara se digne passar-lhe  
a respectiva licença de obras e assim pede

deferimento

PÔRTO 16 de Setembro de 1943

*Adelino Marques Pinto*

Anexo:

Um termo de responsabilidade

Uma memoria descritiva em p. selado e duas cópias

Uma planta topografica e três cópias

Duas telas com desenhos e duas cópias.

O prazo para a referida obra e de 60 dias.



3.<sup>o</sup> DIREÇÃO



2.<sup>o</sup> REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 18/2/1943

*[Handwritten signature]*

3.<sup>o</sup> REPARTIÇÃO  
ARRUAMENTOS

Registrado em 11/10/43



237  
CMP  
AG

*Termo de Responsabilidade*

*Manoel da Silva Passos Junior, Architecto  
Diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, morador  
na rua de Santo Antonio n.º 109-2.º andar, declara  
que para todos os efectos da legislação em vigor assu-  
me a responsabilidade resultante da direcção da obra  
que o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Adelino Marques Pinto pretende realisar  
na rua Marechal Saldanha em Cruzgilde*

*Porto 16 de Setembro de 1943*

*Manoel da Silva Passos Junior*

*Reconheço a J. assinatura  
supra de Manoel da  
Silva Passos Junior.*

*Porto,*

*Ajud.º do Notario Dr. Calisto*



*João*



CMP  
AG

3  
M  
2

**APROVADO**

Pórtio, de 20 OUT. 1949

PELO PRESIDENTE  
O Director dos S.<sup>os</sup> Contas e Cultura

Memoria Descritiva

*Memoria de Carlos Costa, Arqu.*

O projecto junto refere-se a uma modificação que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Adelino Marques Pinto, pretende fazer no prédio que possui na rua Marechal Saldanha em Nevogilde.

A modificação consta do seguinte:

abertura de duas janelas, uma porta, construção dum quarto de banho e dum terraço, conforme o projecto junto.

Este terraço irá substituir o sotam que actualmente existe sôbre a garagem e que está indicado a amarelo no projecto. Será também construída uma pergola e uma escada de acesso ao mesmo. Tõda esta construção será de cimento armado excepto os prumos da pergola e resguardo que serão em teijolo.

O pavimento do quarto de banho e lambrim será em marmore assente sôbre soalho a prêto, ~~será~~ O esgôto deste quarto de banho será ligado a uma camara de visita e daí para a fossa diluidora a existente. Tõda a esquadria exterior será em castanho conforme as já existentes e devidamente pintadas.

Nesta obra observar-se-ão tõdas as disposições estabelecidas no regulamento de salubridade e higiene.

A água para os diversos serviços será a dos S.M.A.S. dos depositos já existentes.

*Manuel da Silva Frazão Junior*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO  
3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do  
Art.º 3.º do Edital de 13 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) V.º 12483 } 15785 Fl. 10  
  } 10282

Porto, 3 de Setembro de 1943 7518

O Eng.º Chefe

*Romão Kelly Freyre*



Demolir andar e construir terraço

**A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.**

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1908 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A obra que se projecta tem de ser implantada com rigor e a cummim tanto nesta planta como nas cópias.



Escala 1/500

Des. D. Rodrigues

*Romão Kelly Freyre*

REQUERENTE:

ADELINO MARQUES PINTO

ESC-1/100

APROVADO

Póvoa, de 20. OUT. 1943, 19

PREFEITO

Município de Póvoa do Varzim

*Arquit. de Carlos Costa, Prof.*

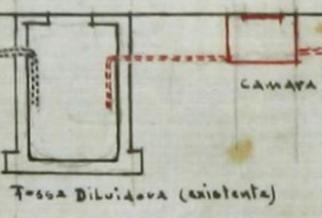
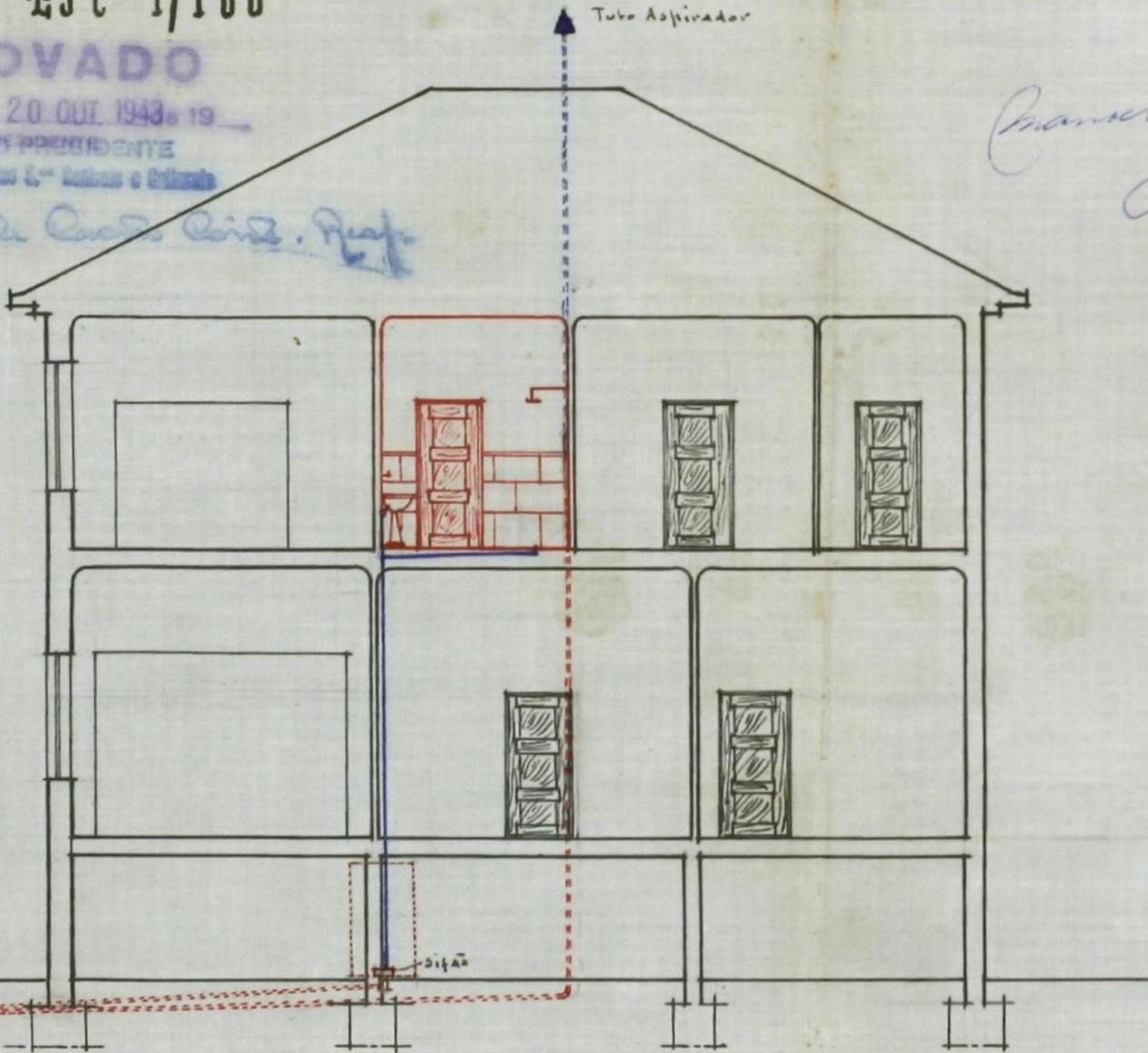
207

240  
24

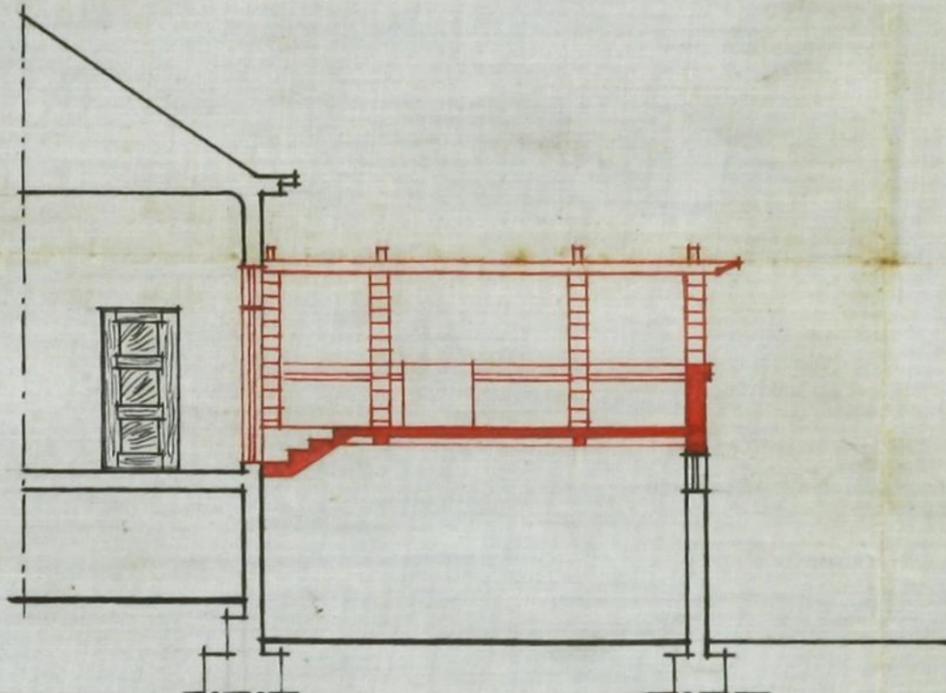


6/37

*Manuel da Silva Frazão*



CORTE - EF



CORTE - CD



7 unit  
C. M. P. - REQUERIMENTOS  
D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 17914

Regist.º em 15 OUT. 1943

CMP  
AG

Junte-se ao respectivo processo  
Porto, 15 de Outubro de 1943  
O Presidente

Exm.º Senhor Presidente da Camara Municipal  
do PÔRTO

Adelino Marques Pinto, morador na rua de Santo Antonio  
N.º 109-2.º andar, vem apresentar em aditamento ao projecto regis-  
tado com o N.º 17.085 de 1943 os calculos de cimento armado.

PÔRTO 15 de Outubro de 1943

*Adelino Marques Pinto*

Anexo:

Uma tela e duas copias

Um termo de responsabilidade

Meia f. de papel selado com calculos com duas cópias.

2ª

C. M. P.  
ARQUIVO GERAL  
3 JUN 1948  
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PÔRTO  
3.ª DIRECÇÃO  
15 OUT. 1948  
ENTRADA

3/1  
**DIREÇÃO**

2.º DEPARTAMENTO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

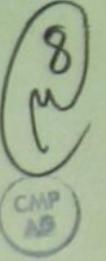
Registada em 16/10/1943

Am. P.





8 out.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Francisco de Brito Limpo de Faria Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Pôrto morador na rua de Julio Deniz nº882 desta cidade de harmonia com o disposto no Decreto Nº25948, declara assumir a responsabilidade pelos calculos e execução dos trabalhos em cimento armado na obra a que se refere o requerimento do Exmº. Senhor Adelino Marques Pinto.

PÔRTO 14 de Outubro de 1943

*Francisco de Brito Limpo de Faria*

*Reconheço e autografo o supra de Francisco de Brito Limpo de Faria.*

*Local, 15 Out. 1943*

*Dr. Donatário Dr. Casado*





9 out.  
9  
M

**APROVADO**

Pôrto, de 20 OUT 1943, 19

O PRESIDENTE  
O Director das S.<sup>as</sup> Contas e Cultura

CMP  
AG

*System de Cimento Armado*  
Obra de cimento armado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Adelino Marques

Pinto.

Elementos: Trata-se da construção em cimento armado de uma laje viga-da para um terraço.

Uma das vigas, levará uma junta de dilatação com dois cen-tímetros de largura por vinte e cinco centímetros de altura; junta esta que será cheias com asfalto.

Materiais. Em harmonia com o Cap. II do Regulamento Português referente á construção em cimento armado aprovado pelos Decretos N<sup>o</sup> 25948 e 33021 respectivamente de 16 de Outubro de 1935 e de 2 de Setembro de 1943.

A dosagem do betão será de 300 kgs. de cimento, 400 litros de areia e 800 litros de pedra.

Calculos. Em conformidade com o citado Regulamento.

Disposição das armaduras e verificação das tensões limites.

Laje. Vão 2,00 espessura 0,08 Cargas por m. quadrado Pêso proprio 0,08x2400= 190 Sobrecarga 250=440  $M=1/12(440x2,00x200)=14700$  Kgs.

Para H=6,5 cm. b=100 cm.  $A'a=2,21(7\phi 1/4" p.m.)$  vem: x=1,8

$H-x=6,5-1,8=4,7$  h=5,9  $R'a=14700/5,9x2,21=1130$  Kgs.cm<sup>2</sup>.

$R_b=1130x1,8/15x4,7=29$  kgs.cm<sup>2</sup>. Para armadura de distribuição adotare-mos 6 $\phi$ 3/16" p.m. VIGA A Vão 6,4 secção 0,40x0,20 secção

sob a laje 0,32x0,20 Cargas por m. corrente Pêso proprio 0,32x0,20x 2400= 150 Laje com sobrecarga 2,0x440=880 Sobrecarga eventual 100

=1130  $M=1/9(1130x6,4x640)=512000$  kgs.cm. Para H=34 cm. b=20 cm.

b=116 cm.  $A'a=13,84(7\phi 5/8")$   $10x2+96x8(x-4)-15x13,84(34-x)=0$  vem

$x=9,5$   $H-x=34,0-9,5=24,5$   $h=30,0$   $R_a=512000/30 \times 13,84=1230 \text{ Kgs.cm}^2$   
 $R_b=1230 \times 9,5/15 \times 24,5=32 \text{ kgs.cm}^2$ . Reação dos apoios:  $R_1=R_2=1130 \times 6,4/2=3620 \text{ kgs}$ . Tensão tangencial:  $t=3620/30 \times 20=6,0 \text{ Kgs.cm}^2$ . Esta viga será armada com estribos  $2\phi 1/4''$  afastados de  $0,20$  que observarão o esforço  $t=1200 \times 0,63/20 \times 20=1,9 \text{ kgs.cm}^2$ . Levantando  $4\phi 5/8''$  perto dos apoios neutralizarão  $1,41 \times 7,91 \times 1,200=13.400 \text{ kgs}$ . Estes  $4\phi 5/8''$  terão de combater o esforço  $1/2(220 \times 20 \times 4,1 \text{ kgs.})=9000 \text{ kgs.} < 13400 \text{ kgs}$ . Aderencia: Esta viga levará  $3\phi 5/8''$  na zona de tração, no encastramento; a aderencia será pois:  $a=1810/30 \times 14,2 \times 4,3 \text{ kgs.cm}^2$ . Vigota B Vão  $2,00$  secção  $0,20 \times 0,10$  Cargas por m. corrente. Pêso proprio  $0,20 \times 0,10 \times 2400=50$  Laje da Escada  $1,4 \times 600 \text{ kgs}/2=420=470$   $M=1/10(470 \times 2,0 \times 200)=18800 \text{ kgs.cm}$ . Para  $H=0,17$   $b_0=0,10$   $b=0,40$   $A'_a=0,99(2\phi 5/16)$  vem  $x=3,2$   $H-x=17-3,2=13,8$   $h=15,9$   $R_a=18800/15,9 \times 0,99=1190 \text{ kgs.cm}^2$   $R_b=1190 \times 3,2/15 \times 13,8=18,4 \text{ kgs.cm}^2$  Reação dos apoios:  $R_1=R_2=470 \times 2,0/2=470 \text{ kgs}$ . Tensão tangencial:  $t=470/15,9 \times 10=3 \text{ kgs.cm}^2$ . Esta viga será armada com estribos  $2\phi 3/16''$  afastados de  $0,15$

*Tras...*  
*eng. J. V. M.*

10 unts

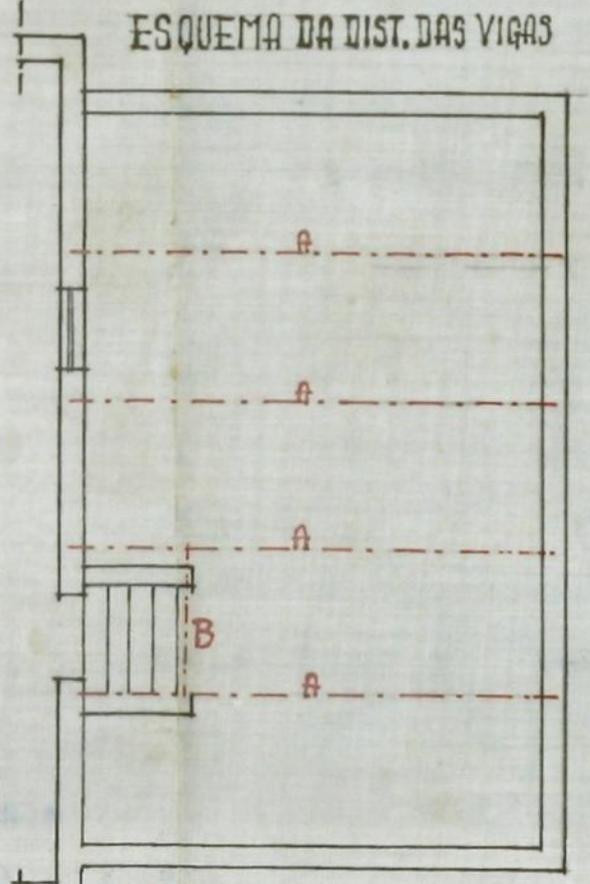
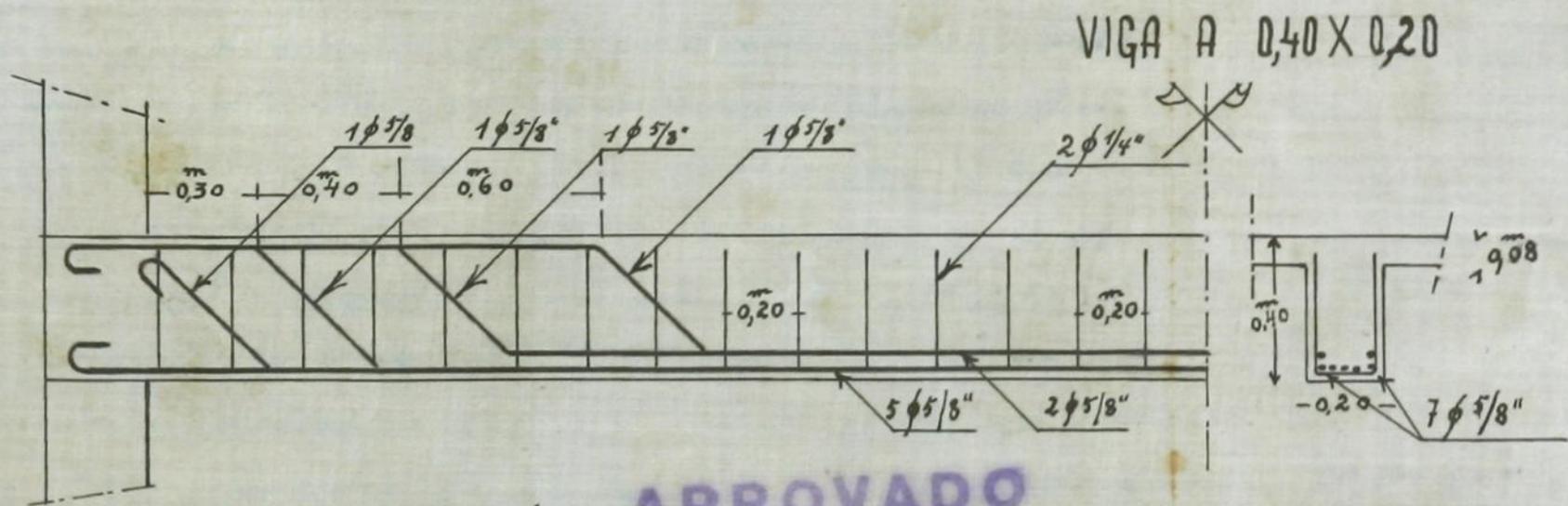
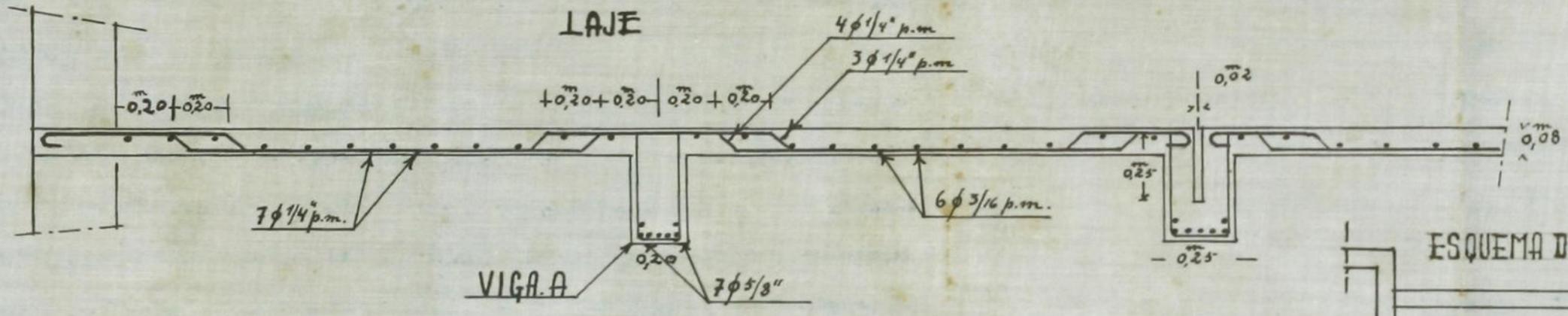


10/24

CMP AG

# OBRA EM CIMENTO ARMADO PARA O EX.52.

## ADILINO MARQUES PINTO



**ISC. 1/20**

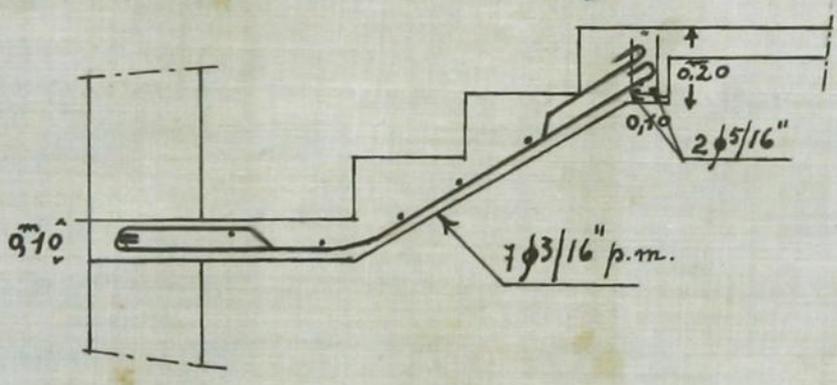
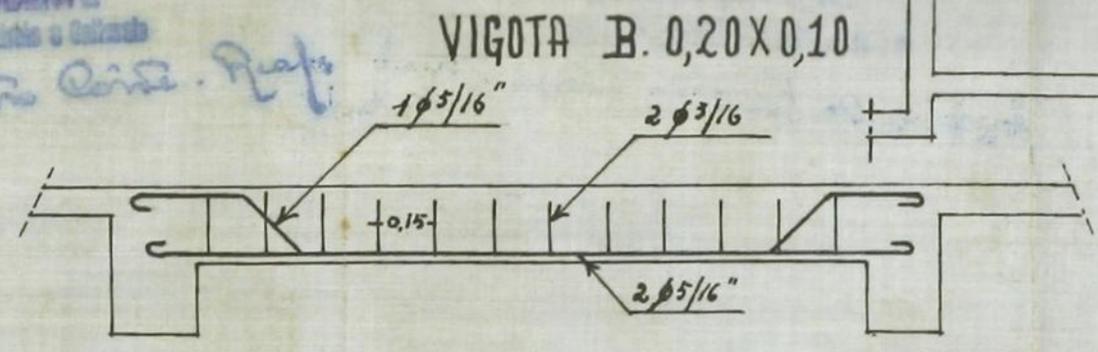
**APROVADO**

Porto, de 20 de 1943 de 19...

PELO PRESIDENTE

o Diretor do 2º Distrito e Distrito

*Instituto de Engenharia Civil*



*Francisco de Assis...*

*Eng. U.P.*

7791

Escudos 169,00  
Talão N.º 4659  
22, 19, 194 3  
J. M. S.



Registo N.º 4085  
Data 14.9.48  
CMP AG

# Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

IMPORTE DE CADA M.º

Requerente: Adelino Marques Pinto  
Local: Rua de Gauchal Saldanha  
Especificação da obra: Modificação prédio  
Responsável: Manuel da Silva Farias Júnior

## Importâncias a Cobrar:

Obras de 3.ª categoria Prazo da execução 3 meses

TAXAS:	<u>0/50%</u>	
De registo do termo de responsabilidade <u>3</u> meses — dias . . . . .		<u>10,00 v</u>
• licença <u>3</u> meses — dias . . . . .		<u>325,50 v</u>
• superfície:		
para habitação: — m. q. a — \$ — . . . . .		\$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a — \$ — . . . . .		\$
• terraço — m. q. a — \$ — . . . . .		\$
• telheiro ou capoeira — m. q. a — \$ — . . . . .		\$
• muro de vedação — m. l. . . . .		\$
• logradouro — m. q. . . . .		\$
• modificação de fachada:		
— vãos		\$
<u>7</u> m. q. de fachada a \$300 . . . . .		<u>1050 v</u>
• varanda ou sacada — m. l. a — \$ — . . . . .		\$
• corpo saliente — m. l. a — \$ — . . . . .		\$
• alpendre — m. l. a — \$ — . . . . .		\$
• numeração — números . . . . .		\$
• alinhamento ou implantação — m. l. . . . .		\$
		<u>535,00</u>
		<u>1650,00 v</u>

ADICIONAL de 30% . . . . .

DEPÓSITOS DE GARANTIA:  
Da obra . . . . . \$ 100,00  
Do pavimento . . . . . \$ 5,00  
Total . . . . . \$ 105,00

MEDIU: [Signature]

Averbado no B.º de m.º n.º 394  
Adelino

TAXOU: [Signature]  
CONFERIU: [Signature]

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS

12  
14

Informações do processo n.º 17085/43, o qual contém Seis  
documentos originais e necessárias cópias.

18/10/43

*[Handwritten signature]*

CMB  
AG

A 1.ª Repartição - Urbanização, Conselho de Estética, Inspeccão de Saúde, Bat. de Sup. Bombeiros e 2.ª Repartição para se diligenciar a informar.

18 SET. 1943

1.ª REPARTIÇÃO  
Urbanização e Expropriações  
Registada em 20/9/1943

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Não há inconveniente e nada tem a requerer.  
Pórt, 22 de Setembro de 1943

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO  
DA  
CIDADE DO PÓRTO  
Sessão de 0 de Outubro 1943

Satisfaz

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

INSPECÇÃO DE SAÚDE  
DO  
PÓRTO



sem inconvéniente

10-X-943

*[Handwritten signature]*

**3.ª REPARTIÇÃO - ARRUAAMENTOS**

**LIBAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:**

Inde tem a lidar.

13-10-43

*[Handwritten signature]*

**2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz. faltam os cálculos e desenhos da obra de betão armado referida na Memória Descritiva.

Dê-se conhecimentos.

13. Out. 943

*[Handwritten signature]*

Dê-se conhecimentos

13 - Out. 943

*[Handwritten signature]*

Juntou-se o aditamento n. 17914/43 o qual contém quatro documentos originais e infim

16/10/943

*[Handwritten signature]*

**2.ª REPARTIÇÃO  
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz.

Prazo para execução: 90 dias por não ser regulamentar o prazo solicitado.

18. Out. 943

*[Handwritten signature]*

17085/43

13  
MAY

Em vista das informações dadas,  
satisfaz com as condições impostas,  
merecendo deferimento.

Póvoa, 13. OUT. 1943

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*Raimundo*

CMP  
AG

Em termos de deferimento  
Póvoa, 13 de Outubro de 1943  
O Director

*[Handwritten signature]*



14  
124

# CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS  
2.ª REPARTIÇÃO



Ano de 1942

## DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1687

Esc. 100 \$00

Pela presente guia vai Adelino Marques Pinto

entrar no cofre municipal com a quantia de em escudos

para garantia à licença de modificar prédio  
Rua de Manuel Saldanha

Registo n.º 17085/43

Pôrto e S.ª Direcção, 22 de Outubro de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

[Signature]

[Signature]

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 22 de out.º de 1942

Pelo Tesoureiro,

[Signature]

Lançado no L.º c/c N.º ..... a fls. ....



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 411 de 1943 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Rua do Marechal Saldanha

Especificação da obra modificar predio

Nome do técnico responsável Manuel S.P. Junior

Prazo 90 dias



De harmonia com o despacho de 20 de Outubro de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 17085 de 1943, é concedida a Adelino Marques Pinto a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

### Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 22 de Janeiro de 1944 e quatro
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

Custo da licença . . . . .	53\$ 00	}	16\$ 00
30 % . . . . .	16\$ 00		
Depósito de garantia. . . . .	100\$ 00		

**OBSERVAÇÃO**—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 22 de Outubro de 1943.

*Guilherme Rufino Pereira*

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Cuia de depósito n.º 1687

Registou

Conferiu

*Pereira*

15 F/15  
Luzoso



LICENÇA N.º 411 de 1915 para obras particulares de

local das obras de saneamento  
especificação de obra de saneamento  
Nome do técnico responsável  
Prato, 15 de Maio de 1915

### Condições impostas

As obras devem ser executadas em conformidade com o plano de saneamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento e a legislação em vigor.  
- O licitante deverá apresentar ao Município o plano de saneamento a ser executado, com o orçamento de obras e o cronograma de execução.  
- O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o plano de saneamento apresentado pelo licitante.  
- O licitante deverá apresentar ao Município o plano de saneamento a ser executado, com o orçamento de obras e o cronograma de execução.  
- O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o plano de saneamento apresentado pelo licitante.

Valor da licença: R\$ 100,00  
Deposito de garantia: R\$ 100,00

OBSERVAÇÃO - A taxa de concessão de licença das condições acima referidas é de R\$ 100,00.  
Para a habilitação e execução das obras, o licitante deverá apresentar ao Município o plano de saneamento a ser executado, com o orçamento de obras e o cronograma de execução.  
Assinatura do Prefeito Municipal  
Assinatura do Licitante